

## Diário Oficial do MUNICIPIO

**ANO 2021** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 078/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA





CEP 46780-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

## DECRETO N.º 078/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Habitação e Trabalho do município de Marcionilio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

## **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Fica **nomeado** a Sr. Hiram Santos Novaes, inscrito no CPF nº 157. 626.705-97, para exercer o cargo Coordenador de Habitação e Trabalho do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia.
- **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com e feitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês Prefeito Municipal

